



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB  
NÚCLEO DE CONVÊNIOS**

Protocolo nº 17.453.641-4 – Convênio nº 009/2021 – 1º Termo Aditivo (página 1 de 2)

**TERMO ADITIVO  
ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONVÊNIO**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º **009/2021**, PROTOCOLO N.º **17.453.641-4**, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E PELO MUNICÍPIO DE **HONÓRIO SERPA**, QUE TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA DO CONVÊNIO.

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba/PR, CEP: 80.035-050, doravante denominada SEAB, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.416.957/0001-85, neste ato representada por seu Secretário **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 1.185.513-0 SSP/PR e CPF/MF nº 231.562.879-20, residente e domiciliado na rua Quintino Bocaiuva, 73, Curitiba - Paraná.

**CONVENENTE:** Município de **HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 95.585.444/0001-42, com sede na Rua Elpidio dos Santos, nº 541, CEP 85.548-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **LUCIANO DIAS**, portador da carteira de identidade nº **5.700.779-6**, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob nº **017.350.849-99**, residente e domiciliado na Rua Sebastião Eleutério, nº 523, CEP: 85.548-000, Município de **Honório Serpa** - Paraná.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da conta bancária dos recursos repassados, pertinentes ao Convênio nº **009/2021**, para **Conta Corrente nº 30.008-X, agência nº 2008-7**, do **Banco do Brasil**, bem como a retificação do cabeçalho da Cláusula Sétima para confirmar a liberação dos recursos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO CABEÇALHO DA CLÁUSULA SÉTIMA**

O cabeçalho da Cláusula Sétima do Convênio nº **009/2021** passa a ter a seguinte redação:

“7. Os recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE e a contrapartida do CONVENENTE (se houver), destinados à execução do objeto, serão transferidos para a conta específica aberta em Banco Oficial, vinculada ao presente instrumento,



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB  
NÚCLEO DE CONVÊNIOS**

Protocolo nº 17.453.641-4 – Convênio nº 009/2021 – 1º Termo Aditivo (página 2 de 2)

na qual serão movimentados na forma da legislação”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento a Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Retificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 02 de agosto de 2021.

  
**Norberto Anacleto Ortigara**  
Secretário de Estado

  
**Luciano Dias**  
Prefeito de Honório Serpa

/cm

  
**LEUNIRA VIGANO TESSER**  
Chefe do N.R. de Pato Branco  
CRMV-PR 2784

  
**Nayane Santa Rosa Mello**  
CPF 079.992.449-02